

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

53
Câmara

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.549, DE 24 DE OUTUBRO DE 1984 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

5 SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
5.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial
4110 Obras e Instalações Cr\$ 45.000.000,00

FUNÇÃO: 3 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 75 - Saúde

SUB-PROGRAMA: 428 - Assistência Médica e Sanitária

PROJETO: 1.10 - Construção do Pronto Socorro Municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

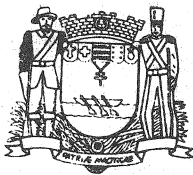
2 EXECUTIVO
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências
3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

FP 03.07.020.2.02

4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 8.000.000,00

FP 03.07.020.1.01

4 ADMINISTRAÇÃO
4.1 Diretoria, Pessoal e Serviços Gerais
3120 Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.549/84)

FP 03.07.021.2.05

4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 1.000.000,00

FP 03.07.021.1.01

5 SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

5.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial

4110 Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

FP 15.81.486.1.03

6 EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 Educação

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 500.000,00

FP 08.45.215.2.16

7 ESPORTES E TURISMO

7.1 Diretoria, Esportes e Turismo

3120 Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3132 Outros Serviços Encargos Cr\$ 6.500.000,00

FP 08.46.228.2.22

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.3 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

4110 Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000,00

FP 16.88.534.1.07

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração

3113 Obrigações Patronais Cr\$ 18.850.000,00

FP 15.82.494.2.32

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.800.000,00

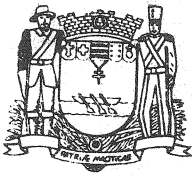
FP 03.07.021.2.29

9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 150.000,00

FP 99999999 Cr\$ 45.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1984.

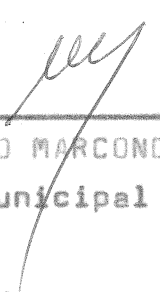


Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.549/84)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1984:



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =